



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 156

de 03 de julho de 1991.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de julho de 1991 do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

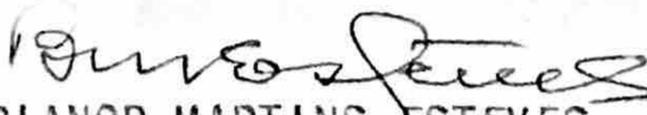
usando de suas atribuições legais,

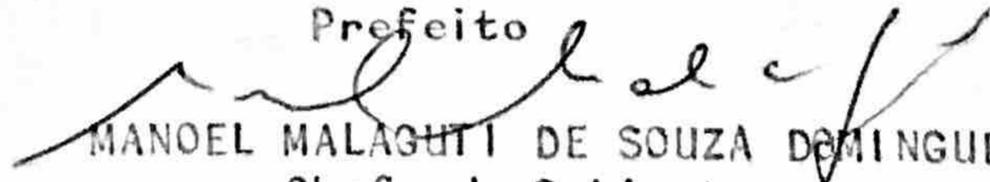
DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto para o mês de julho de 1991, no valor de ..... Cr\$ 87.247.906,45 (oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 104, de 17/12/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

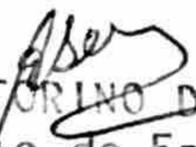
  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

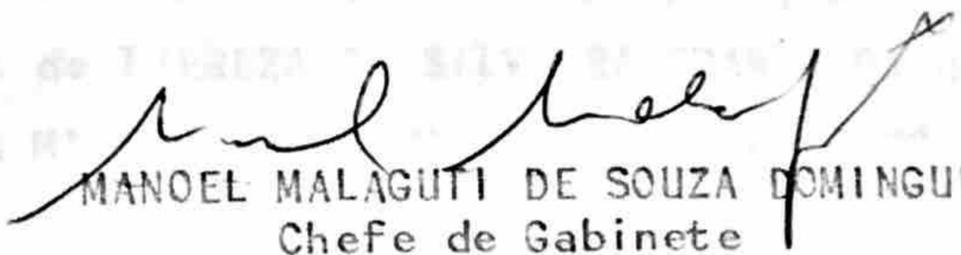
Continuação do Decreto nº 156 de 03 de julho de 1991.

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 1991.

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete